



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº. 2 DE 1.978

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, Faz publicar a seguinte RESOLUÇÃO:

A CÂMARA MUNICIPAL R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a incluir na Proposta Orçamentária para o exercício de 1.979 a importância de Cr\$.2.630.000,00 (Dois Milhões Seiscentos e Trinta Mil Cruzeiros) para atender às despesas discriminadas pelos anexos integrantes desta RESOLUÇÃO.


Art. 2º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros "PROGRAMA DE TRABALHO E NATUREZA DA DESPESA" que apresenta o seguinte desdobramento:

I - <u>POR FUNÇÃO DE GOVERNO</u>	
01 - Legislativa.....	Cr\$.2.630.000,00
II - <u>POR PROGRAMA</u>	
01 - Processo Legislativo.....	Cr\$.2.630.000,00
III - <u>POR CATEGORIA ECONOMICA</u>	
Despesas Correntes.....	Cr\$.2.550.000,00
Despesas de Capital.....	Cr\$. 80.000,00
Total.....	Cr\$.2.630.000,00
IV - <u>POR ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO</u>	
<u>PODER LEGISLATIVO</u>	
I - Corpo Legislativo.....	Cr\$. 1.363.000,00
II - Secretaria.....	Cr\$. 1.267.000,00
Total.....	Cr\$. 2.630.000,00

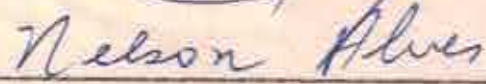
Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a colocar a disposição da Câmara até o dia 25 de cada mês a importância referente a parcela correspondente ao duodécimo de sua dotação orçamentária de acordo com o artigo 25-item XVI da Lei Orgânica dos Municípios.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 5 de Setembro de 1.978.



Presidente



Secretario